



36450474



08129.004351/2024-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

RELATÓRIO FINAL

Nº 14/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE

Processo:	08129.004351/2024-31
Assunto:	Edital de Credenciamento nº 01/2026
Interessados:	SENAD

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do relatório final do processo de Credenciamento nº 01/2026, que visa às contratações de Leiloeiros Públicos Oficiais, na qualidade de pessoas físicas, para fins de eventual contratação para prestar serviços de alienação de ativos oriundos da prática de crimes, apreendidos ou sequestrados, por meio de leilão ou venda direta, independentemente da sua natureza jurídica, localizados em zona urbana ou rural, de forma definitiva ou antecipada, em todos os estados da federação, para atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), nos termos do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, observando o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, bem como, as condições estabelecidas no edital e seus anexos, para as seguintes localidades

SEQUENCIAL	ESTADO DA FEDERAÇÃO	REGIÃO
1	PARANÁ	1.1 - Região 1: Mesorregião do Centro Ocidental Paranaense e Mesorregião do Oeste Paranaense
		1.2 - Região 2: Mesorregião do Noroeste Paranaense, Mesorregião do Norte Central Paranaense e Mesorregião do Norte Pioneiro Paranaense
		1.3 - Região 3: Mesorregião do Sudoeste Paranaense, Mesorregião do Centro-Sul Paranaense e Mesorregião do Sudoeste Paranaense
		1.4 - Região 4: Mesorregião Metropolitana de Curitiba e Mesorregião do Centro Oriental Paranaense
2	SÃO PAULO	2.1 - Região 1: Mesorregião Metropolitana de São Paulo, Mesorregião Macro Metropolitana Paulista, Mesorregião do Vale do Paraíba Paulista e Mesorregião do Litoral Sul Paulista
		2.2 - Região 2: Mesorregião de Piracicaba, Mesorregião de Campinas, Mesorregião de Ribeirão Preto e Mesorregião de Araraquara
		2.3 - Região 3: Mesorregião de Itapetininga, Mesorregião de Assis, Mesorregião de Presidente Prudente e Mesorregião de Marília
		2.4 - Região 4: Mesorregião de Araçatuba, Mesorregião de São José do Rio Preto e Mesorregião de Bauru
3	MATO GROSSO DO SUL	3.1 - Região 1: Mesorregião Leste de Mato Grosso do Sul e Mesorregião Centro-Norte de Mato Grosso do Sul
		3.2 - Região 2: Mesorregião Sudoeste de Mato Grosso do Sul e Mesorregião Pantanaís de Mato Grosso do Sul

4	RIO GRANDE DO SUL	4.1 - Região 1: Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, Mesorregião Noroeste Rio-Grandense e Mesorregião Nordeste Rio-Grandense
		4.2 - Região 2: Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense, Mesorregião Centro Oriental Rio Grandense, Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense e Mesorregião Sudeste Rio-Grandense
5	MATO GROSSO	5.1 - Região 1: Microrregião Alto Pantanal, Mesorregião Sudoeste e Mesorregião Sudeste
		5.2 - Região 2: Microrregião Cuiabá, Microrregião Rosário Oeste, Microrregião Alto Paraguai, Mesorregião Norte Mato-Grossense e Mesorregião Nordeste Mato-Grossense
6	SANTA CATARINA	6.1 - Região 1: Mesorregião Vale do Itajaí e Mesorregião Norte Catarinense
		6.2 - Região 2: Mesorregião Grande Florianópolis, Mesorregião Sul Catarinense, Mesorregião Serrana e Mesorregião Oeste Catarinense
7	MINAS GERAIS	7.1 - Região 1: Mesorregião Norte de Minas, Mesorregião Jequitinhonha, Mesorregião Vale do Mucuri, Mesorregião Vale do Rio Doce, Mesorregião Metropolitana e Mesorregião Zona da Mata
		7.2 - Região 2: Mesorregião Noroeste de Minas, Mesorregião Central Mineira, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Mesorregião Mesorregião Oeste de Minas, Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas e Mesorregião Campo das Vertentes
8	RIO DE JANEIRO	----
9	RONDÔNIA	----
10	DISTRITO FEDERAL	----
11	GOIÁS	----
12	RORAIMA	----
13	BAHIA	----
14	ACRE	----
15	ESPÍRITO SANTO	----
16	TOCANTINS	----
17	SERGIPE	----
18	PERNAMBUCO	----
19	AMAZONAS	----
20	CEARÁ	----
21	ALAGOAS	----
22	RIO GRANDE DO NORTE	----
23	PARAÍBA	----
24	PIAUÍ	----
25	MARANHÃO	----
26	AMAPÁ	----
27	PARÁ	

2. FASE INTERNA

2.1. O processo iniciou-se no dia 18/04/2024, por meio Documento de Formalização da Demanda (DFD) 27622620. Em seguida, os autos foram instruídos com os artefatos relativos ao planejamento da contratação, dentre os quais se destacam:

2.1.1. Anexo DFD114_2023_Credenciamento de Leiloeiros SENAD (27622660)

2.1.2. Documento de Formalização da Demanda (DFD) 27947986

2.1.3. Cronograma Pactuado (27979721)

2.1.4. Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.133/21) 7 (27988379)

2.1.5. 1º versão - Estudo Técnico Preliminar ETP 38/2024 - Credenciamento de Leiloeiros (28357160)

2.1.6. Anexo IN DREI nº 52-2022 Leiloeiros - alterado pela IN (32623903) e Decreto Nº 12.607, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 - Decreto de (32895031)

2.1.7. 1º versão - Mapa de Risco - Credenciamento de Leiloeiro (32895427)

- 2.1.8. 1º versão - Termo de Referência TR200005_000091_2025 Credenciamento de Leiloeiros (32978833).
- 2.1.9. 1ª Análises do Termo de Referência: DILID 51 (33001553), DICON 46 (33033895)
- 2.1.10. 2ª versão - Mapa de Risco Credenciamento de Leiloeiros - 23.09.2025 (33126017)
- 2.1.11. 2ª versão - Estudo Técnico Preliminar ETP200005_000038_2024 (33439593)
- 2.1.12. 2ª versão - Termo de Referência TR_200005-000103-2025 (33454279) e anexos (33454287, 33454291, 33454297, 33454302)
- 2.1.13. 3ª versão - Anexo TR_200005-000103-2025 (33601696)
- 2.1.14. Portaria CGL Nº 1.716, de 31 de outubro de 2025, publicada no DOU, que constituiu a Comissão Especial de Credenciamento (33593196)
- 2.1.15. Comprovante de inclusão da demanda no PCA 2026 (33609817)
- 2.1.16. Portaria CGL Nº 1.757, de 15 de dezembro de 2025, que revoga a Portaria CGL Nº 1.716, de 31 de outubro de 2025, foi publicada no DOU, que constituiu a Comissão Especial de Credenciamento (34085788)
- 2.2. Na sequência, a Coordenação de Contratos - CCONT juntou aos autos a Minuta de Contrato (33562009) e a Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI 33570952
- 2.3. Continuamente, foi elaborada a Minuta de Edital - Credenciamento (33531028) e Anexos (33613554, 33613735, 33613746, 33613574, 33613761, 33613780 e 33613780), conforme consignado na Nota Técnica 104 (33530378) e Errata 33643315
- 2.4. Posteriormente, os autos seguiram à Consultoria Jurídica deste Ministério para análise e emissão de parecer nos termos do art. 53 e parágrafos seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme Solicitação de Análise Jurídica (33641782) e Ofício 1232 (33661996)
- 2.5. Após análise jurídica, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer Nº 00911/2025/CJSER-BSB/SCGP/CGU/AGU (33935589), acompanhado do Despacho Nº 00450/2025/CJSER-BSB/SCGP/CGU/AGU (33935591), aprovando o processo de contratação sob a condição de serem atendidas as recomendações ali apontadas, em especial aquelas dos itens 8, 19, 29, 35, 43, 54 a 58, 64, 65, 70 a 73, 77 e 78 deste Parecer.
- 2.6. Em atendimento às recomendações jurídicas, a área demandante apresentou novo Termo de Referência do Credenciamento de Leiloeiros da SENAD e respectivos Anexos (34437227), bem como o Estudo Técnico Preliminar do Credenciamento de Leiloeiros da SENAD (34465032) e o Mapa de Riscos do Credenciamento de Leiloeiros da SENAD MR200005_000022_2024 (34465086), documentos encaminhados por meio da Nota Técnica 7 (34469831)
- 2.7. Em 11/03/2026, a SENAD juntou aos autos a última versão Termo de Referência (34867759), em atendimento à solicitação da Coordenação de Contratos, formalizada por meio da Nota Técnica nº 12 (34664680)
- 2.8. Na mesma oportunidade, a CCONT apresentou nova Minuta de Contrato , juntada aos autos sob o SEI nº 33970538, nos termos da Nota Técnica nº 18 (34879370).
- 2.9. A consolidação do atendimento às recomendações jurídicas foi formalizada por meio da Nota Técnica 3 (34545404) e da respectiva Retificação (34978592)
- 2.10. No dia 02/02/2026, considerando o integral atendimento das recomendações jurídicas, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento consolidou o Edital de Credenciamento nº 01/2026 (34979022), o qual foi publicado DOU em 23/03/2026 (34998419), e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (35000031), no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/licitacoes/uasg-200005/credenciamentos/2026/credenciamento-no-01-2026>) e na página Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/subcapas-senad/credenciamento-de-leiloeiros>), em observância ao disposto na Nota Técnica nº 3 (34545404) e na Retificação (34978592).

3. FASE EXTERNA

3.1. Em 23/03/2026, foi publicado o Aviso de Credenciamento nº 01/2026 no Diário Oficial da União - DOU (34998419), bem como promovida sua divulgação no sítio eletrônico MJSP (36455527) e no PNCP (35000031), estabelecendo o dia 07/04/2026 como prazo final para a entrega da documentação de habilitação.

3.2. Durante o período de divulgação do edital, foram apresentados 55 (cinquenta e cinco) pedidos de esclarecimentos, todos devidamente analisados, respondidos e juntados aos autos (SEI nºs 35030242, 35032678, 35032862, 35032864, 35033140, 35033179, 35038327, 35038339, 35038352, 35049297, 35049308, 35049313, 35049319, 35049339, 35049845, 35051773, 35051794, 35053325, 35053760, 35053788, 35061695, 35061716, 35066896, 35066910, 35077167, 35077183, 35080074, 35084676, 35094988, 35095102, 35095118, 35101381, 35103141, 35103164, 35103174, 35104128, 35105253, 35105265, 35105444, 35112737, 35112754, 35117206, 35126002, 35126024, 35131407, 35131418, 35144768, 35144784, 35144801, 35144817, 35154193, 35164772, 35164848, 35164931 e 35165062).

3.3. No mesmo período, foi protocolada 1 (uma) impugnação ao instrumento convocatório (35119486), cuja análise e resposta constam do documento SEI nº 35119607, tendo sido o pedido julgado improcedente.

3.4. Encerrado, em 7 de abril de 2026, o prazo para apresentação da documentação pelos interessados, os pedidos de credenciamento foram analisados e julgados pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com as disposições do Capítulo 4 do Edital.

3.5. Concluídas as análises em 25 de maio de 2026, foram elaboradas a Relação de Leiloeiros Habilitados por Estado e Região de atuação (35692954), a Relação Geral de Leiloeiros Inabilitados (35719429) e a Nota Técnica nº 1/2026/UCL/DDA/CDA/CGGA/DGA/SENAD/MJ (35701216).

3.6. Os referidos documentos foram divulgados no sítio eletrônico oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em observância ao disposto no Capítulo 5 do Edital, ocasião em que se iniciou o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

3.7. Encerrado o prazo recursal, foram interpostos 9 (nove) recursos administrativos, conforme documentos constantes dos autos (35743936, 35744448, 35749574, 35756073, 35750291, 35759151, 35769176, 35783365 e 35783579). Não foram apresentadas contrarrazões pelos demais interessados.

3.8. Após análises, foram proferidas as Decisões nº 1 da Comissão Especial de Credenciamento (35781295) e nº 3 da Autoridade Superior (35854076), por meio das quais foi:

I - dado provimento aos recursos interpostos pelo(as) Leiloeiros(as): Maurício Paes Inácio; José Fernando Quina; Cássia Negrete Nunes Balbino e Vera Maria Aguiar de Sousa, por tratarem-se de ocorrência de erro material durante a consolidação da lista publicada.

II - negado provimento aos recursos interpostos pelo(as) Leiloeiros(as): Felipe Pedro de Araújo; Gibraltar Pedro Cipriano Vidal; Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi; Luis Otávio Marcolino Shinkawa e José Ivanildo de Sousa Damasceno, por não atenderem as exigências editalícias de habilitação técnica.

3.9. Em decorrência das decisões proferidas, foi elaborada a versão atualizada da Relação de Leiloeiros Habilitados (5967039), contemplando, ainda, a correção dos erros materiais identificados durante a consolidação da planilha. Nos termos do Despacho nº 2 (35967061), a referida relação foi divulgada no sítio eletrônico do MJSP (35985641) e encaminhada aos interessados por meio de correspondência eletrônica (35984871), oportunidade em que também foram informados a data, o horário e o local de realização da sessão pública de sorteio destinada à definição da ordem de classificação no Rol de Leiloeiros Credenciados, em observância ao disposto no item 8.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2026 (34979022).

3.10. Em continuidade ao procedimento administrativo, realizou-se, no dia 22 de junho de 2026, às 14h11, a sessão pública de sorteio destinada à definição da ordem de classificação dos leiloeiros

habilitados no Rol de Credenciados, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026, conforme registrado na Ata da Sessão Pública de Sorteio (36025217).

3.11. A sessão foi transmitida ao vivo por meio da plataforma Microsoft Teams em link previamente disponibilizado aos interessados e divulgado no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Link de acesso: <https://teams.microsoft.com/meet/295783565732969?p=kvxeT7VYzYS2Wldh0k>).

3.12. Em 25/06/2026, a gravação da sessão pública foi encaminhada aos interessados, conforme comprovante SEI nº 36064599, ocasião em que também foi informado o link para acesso ao vídeo: <https://youtu.be/bSPzO8beB4o>.

3.13. Como resultado do sorteio, foi definida a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados, constante da planilha do Rol de Credenciados (36023275).

3.14. Na mesma data, o Rol de Credenciados foi divulgado no sítio eletrônico do MJSP (36024895) e encaminhado aos leiloeiros por meio de correspondência eletrônica, conforme comprovante constante sob SEI nº 36024815. Em seguida, a Ata da Sessão Pública de Sorteio (36025217) também foi encaminhada aos participantes por meio de correspondência eletrônica (36033853).

3.15. Em 26 de junho de 2026, foi interposto recurso administrativo contra o sorteio público destinado à definição da ordem do Rol de Credenciados do Edital de Credenciamento nº 01/2026 (SEI nº 36085603). Após análise, a Comissão Especial de Credenciamento não conheceu do recurso, em razão da ausência de previsão legal e editalícia de seu cabimento, deixando de apreciar o mérito das alegações, conforme Decisão 2 Comissão Especial de Credenciamento (SEI nº 36090589).

3.16. Na sequência, foram adotadas as providências necessárias à formalização dos Termos de Credenciamento, em observância ao disposto no item 8.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2026, sendo assegurado aos leiloeiros classificados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do respectivo instrumento.

3.17. Concluída essa etapa, a SENAD, por meio do Despacho nº 3/2026/UCL/CCFL/CGA-DGA/DGA/SENAD (36184261), informou a conclusão da formalização dos Termos de Credenciamento e encaminhou os autos CGL para adoção das providências necessárias à publicação do Rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados (36188093) no PNCP e no sítio eletrônico do MSJP, em cumprimento ao disposto no item 8.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2026 (34979022).

4. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS SUPERVENIENTES

4.1. Após a publicação do Rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados e da relação dos 25 (vinte e cinco) leiloeiros excluídos do credenciamento por não terem assinado o Termo de Credenciamento no prazo estabelecido no Edital, a Unidade de Credenciamento de Leiloeiros – UCL recebeu manifestações de alguns desses profissionais, relatando dificuldades de acesso, visualização e assinatura do referido termo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/MJSP.

4.2. Além das manifestações administrativas (36374372, 36374445, 36374489, 36374575, 36378759, 36378789, 36378799, 36378927 e 36378932), parte dos leiloeiros excluídos impetrou mandados de segurança (Processo SEI nº 08008.000169/2026-49 e 00734.003536/2026-40, nos quais foram suscitados questionamentos acerca do fluxo de comunicação adotado no procedimento de credenciamento, especialmente quanto ao encaminhamento das notificações relativas à disponibilização do Termo de Credenciamento para assinatura.

4.3. Em razão das circunstâncias relatadas, a Comissão Especial de Credenciamento deliberou pela reabertura do prazo, concedendo aos 25 (vinte e cinco) leiloeiros excluídos novo período de 5 (cinco) dias úteis para acesso, visualização e assinatura do Termo de Credenciamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/MJSP, conforme consignado na Informação nº 6 (SEI nº 36378968).

4.4. A reabertura do prazo foi divulgada no sítio eletrônico do MJSP e comunicada aos leiloeiros interessados por meio de correio eletrônico (36425317), tendo o prazo para assinatura do Termo de Credenciamento se encerrado em 01/08/ 2026.

4.5. Encerrado o prazo excepcional, a SENAD encaminhou, por meio do Despacho 4 (SEI nº 36498841), a relação atualizada dos leiloeiros que formalizaram a assinatura do Termo de Credenciamento (SEI nº 36498827). No referido despacho, informou, ainda, a exclusão de 2 (dois) leiloeiros do Rol de Credenciados por não terem assinado o Termo de Credenciamento dentro do prazo estabelecido no Edital.

4.6. Com base nessas informações, o Rol atualizado foi divulgado no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (36501397) e encaminhado aos interessados por meio de correspondência eletrônica, conforme comprovante constante do SEI nº 36501044.

5. **DA PUBLICAÇÃO DO ROL DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS NO PNCP**

5.1. Em cumprimento ao disposto no item 8.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2026, foi promovida a publicação, no PNCP, dos primeiros leiloeiros credenciados, até o limite atualmente suportado pela plataforma, conforme comprovante de publicação acostado aos autos (SEI nº 36503562). Ademais, a relação completa dos leiloeiros credenciados foi disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme documento SEI nº 36501397.

5.2. Registra-se que, em razão de limitação técnica atualmente existente no PNCP, não é possível promover a publicação integral do Rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados. A questão foi submetida ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, sem que essa limitação comprometa a validade, a publicidade ou a transparência do procedimento de credenciamento (SEI nº 36370461).

5.3. Enquanto perdurar essa limitação técnica, o Rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública permanecerá como a relação oficial dos profissionais credenciados e constituirá a referência para todas as futuras convocações destinadas à celebração de contratos específicos, as quais observarão rigorosamente a ordem de classificação definida no sorteio público, o sistema de rodízio e os demais critérios estabelecidos no Edital, em observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da transparência, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório.

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. Diante do exposto, verifica-se que o procedimento de Credenciamento nº 01/2026 foi conduzido em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.878/2024 e das regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026, tendo sido observadas todas as etapas inerentes à fase preparatória e à fase externa do certame, com ampla publicidade dos atos praticados, observância do contraditório e da ampla defesa e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

6.2. Considera-se, assim, concluído o procedimento administrativo de credenciamento, permanecendo o Rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública como referência oficial para as futuras convocações destinadas à celebração de contratos específicos, observados a ordem de classificação definida no sorteio público, o sistema de rodízio e os demais critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026.

6.3. Submetem-se os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGL, para conhecimento, com posterior encaminhamento à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM**, Presidente da Comissão Especial de Licitação, em 04/08/2026, às 13:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pereira Batista de Moraes, Membro da Comissão Especial de Licitação**, em 04/08/2026, às 13:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lidianny Almeida de Carvalho Queiroz, Membro da Comissão Especial de Licitação**, em 04/08/2026, às 13:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36450474** e o código CRC **B94319CF**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
